

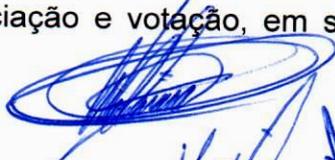


Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Sexta** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **outubro** de **2022**. Aos **31** dias do mês de **outubro** de **2022**, às **18:00 (dezoito horas)** no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a **Sexta** Sessão Ordinária do mês. Presidida pelo Presidente Roberson Oliveira de Carvalho (PP), onde constatou a presença das edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Ismael Silva Moreira (PL), Jonas Cardoso de Lima (PODEMOS), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Wagner Gonçalves de Oliveira (PL) e Yuster de Moura Oliveira (PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Logo após, o Presidente comunicou que o momento era oportuno às **Proposições**. O Vereador Wagner leu o Ofício Circular nº 14/2022 do Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de 29/09/2022, destinado aos Chefes de Governo Municipais do Estado de Goiás e aos Vereadores das Câmaras Municipais, cujo assunto é sobre orientação de caráter geral aos municípios jurisdicionados deste Tribunal, sobre a Política de Desenvolvimento Nacional Sustentável (DNS). Em seguida, o Presidente Roberson franqueou a palavra em **Tema Livre** e fez a leitura do seguinte Ofício nº 265/2022, de 27 de outubro de 2022, **Ao Prefeito CLEITON GONÇALVES MARTINS**, REFERENTE Resposta aos Ofícios nºs. 219, 226, 248, 249 e 251/2022:

Em Resposta aos ofícios acima epigrafados, pertinente a CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com a finalidade de apreciação e votação, em segundo turno do Projeto de Lei nº 42/2022, que

  
  
  
  
Atas 2022



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração da LOA – Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, esclarecemos que:

O ofício de nº 219/2022 – que consta como signatário o Secretário Municipal de Administração, o Sr. Victor Gomes da Costa, datado em 30 de setembro de 2022, encaminhou o Projeto de Lei 42/2022, para ser apreciado por esta casa legislativa, FRISA-SE não consta neste ofício qualquer pedido de Urgência.

Todavia, as sessões ordinárias desta Casa, conforme calendário estipulado, ocorreram na semana de 03 a 07 de outubro, sendo que em 07 de outubro de 2022, o presente projeto foi para a ordem do dia, onde foi apreciado, sendo votado e aprovado por maioria, em 1º turno.

No entanto, em 18 de outubro de 2022, foi protocolado o ofício de nº 226/ 2022 de autoria do Prefeito Municipal, requerendo em regime de urgência, que fosse à apreciação **o referido projeto de lei na próxima sessão ordinária, sendo sabido que segundo calendário a próximas sessões ordinárias ocorrerão nos dias 07 a 11 de outubro**, vejamos:

“Com satisfação de cumprimenta-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência solicitar, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, que seja posto em pauta, na próxima sessão legislativa ordinária, para apreciação e votação por esta casa de leis, o Projeto de Lei nº 42/2022 que “Dispõe sobre **A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**””.

Ainda informou no referido ofício, que o Projeto de lei encaminhado em conjunto com o ofício nº 219/2022, veio com o pedido de urgência, **uma inverdade.**

Contudo, em 26 de outubro esta casa recebeu o ofício de nº 248/2022, novamente de autoria do Secretário Municipal de Administração, requerendo apenas os autos do processo administrativo, instaurado para apreciação de votação do Projeto de Lei nº 042/2022. É imperioso destacar que no ofício nº 248/2022, não foi requerido qualquer pedido de apreciação ou de colocação em pauta de votação do projeto.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

Não obstante não ter lapso temporal suficiente para que o Legislativo respondesse o ofício de nº 248/2022, na mesma data, foi protocolado ofício de nº 249/2022, que consta como signatário o Exmo. Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, requerendo a convocação de **REUNIÃO ORDINÁRIA**, dentro das próximas 24 horas, no Legislativo Municipal, com urgência que o caso requer para apreciação e segunda votação da proposição Projeto de Lei nº 42/2022.

Apesar de ter solicitado matéria que foge de sua competência, ou seja, uma REUNIÃO ORDINÁRIA, a Presidência desta casa, ainda estava apreciando tal pedido, todavia, não é por demais repetir, que as sessões ordinárias desta Casa legislativa seguem um calendário pré-definido, inclusive publicizado nos veículos oficiais, mural e site da Câmara.

Esclarece ainda, que no dia seguinte ao recebimento do ofício de nº 249/2022, ou seja no dia 27 de outubro de 2022, o Executivo Municipal, encaminhou um novo ofício de nº 251/2022, **não mais requerendo uma REUNIÃO ORDINÁRIA, mas uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, com o argumento de que a matéria tratada é de interesse público relevante e urgente a deliberar, qual seja, o Projeto de lei nº 42/2022.

Claramente, o Executivo com o envio de todos esses ofícios, apenas busca abarrotar o Legislativo Municipal, querendo demonstrar a inércia desta Casa de Leis, mas como demonstrado, o Projeto de Lei foi recebido nesta casa no dia 30 de setembro, foi lido e colocado para votação em 07 de outubro de 2022, sendo que as próximas sessões ordinárias conforme calendário acontecerá de 07 a 11 de novembro de 2022, em nenhum momento esta casa, deixou de cumprir com o seu papel.

Informa-se ainda, conforme a lei Orgânica do Município de São Domingos-Go, o Prefeito municipal pode requerer a convocação de Sessão Extraordinária, no entanto quem delibera a data é o Presidente da Câmara Municipal, que deverá informar da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) DIAS**, inteligência do artigo 102, §3º do Regimento Interno.

Ainda em sede de informação, o §1º, do artigo 62 da LOM, dispõe que:

Atas 2022

148



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

Art. 62. O Prefeito, poderá solicitar urgência na apreciação dos projetos de sua iniciativa.

§1º. Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até noventa (90) dias, sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

Sendo assim, conclui-se que, o Legislativo Municipal que recebeu em seu protocolo o Projeto de lei nº 42/2022, em 30 de setembro de 2022, e apenas 18 de outubro de 2022, foi requerido pelo Executivo Municipal o CARÁTER DE URGÊNCIA, o Legislativo, tem conforme a Lei Orgânica Municipal – LOM, o prazo de noventa (90) dias, para manifestar sobre o pedido.

É de valia informar, que sendo competência da Presidência desta casa, este deliberadamente oficiou os Nobres Edis, para reunião ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2022 às 18h, no salão Nobre da Câmara, para a segunda votação do Projeto de Lei nº 042/2022 de autoria do Executivo municipal e para votação única do VETO nº 001/2022, sobre VETAR, parcialmente o Autógrafo de Lei nº 024/2022 do Legislativo Municipal.

Portanto, é claro como águas cristalinas que está Casa Legislativa, na pessoa do seu Presidente, não infringiu qualquer dispositivo legal, pois sempre pautou seus atos sobre os princípios norteadores do direito, notadamente, sobre os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Com ciência que vem cumprindo com o seu papel.

Cordialmente,

**Roberson Oliveira de Carvalho**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Logo após o Presidente esclareceu a sociedade dominicana, aos fornecedores da Prefeitura e a todos os servidores públicos municipais, que não teve intenção de prejudicá-los, mas que como Presidente tem a obrigação de cumprir os trâmites determinados pelo Regimento Interno desta Casa, esclarecendo ainda que procurou sempre tramitar o Projeto

*Alas 2022*

149



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefãx: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

42 o mais rápido possível, onde as comissões tinham 15 dias para analisar a matéria, mas que isto foi abreviado para 3 dias. Esclareceu que o projeto não veio em caráter de urgência e que por isto é determinado que seja realizado votações em dois turnos, ficando a segunda votação para o dia 07/11/2022, publicado no mural e entregue ao Secretário de Administração e que também foi publicado no portal da Câmara. Em seguida falou que o Prefeito não tinha tanta intenção de pagar os servidores, devido ter o primeiro projeto enviado no início da Gestão 2021-2024 foi um projeto para derrubar a lei da gratificação aos servidores da saúde durante enfrentamento do covid. Falou que pediu ao Executivo que desse um reajuste salarial aos servidores de algumas áreas e não foi atendido, mas que atendeu outras, explicando que isto justifica que não é contra os servidores. Logo após explicou sobre áudios do Prefeito quanto ao seu interesse na Presidência desta Casa na próxima legislatura e sobre a não devolução do duodécimo, onde disse se admirar, pois a Câmara não tinha um carro digno para realizar viagens em busca de benefícios para o município, onde os vereadores passavam vergonha em Goiânia em ter que empurrar o veículo e de ter que sair pela janela e falou que não tem o compromisso de devolver duodécimo para o Executivo, porque o seu compromisso é com a Câmara. Questionou onde o Executivo aplicou os duodécimos devolvidos, visto que há várias necessidades no município, citando como exemplo a necessidade de reforma do prédio da SAMU, onde o mesmo fez indicação, juntamente com os Vereadores Wagner e Iraci, para reformar o citado prédio e proporcionar conforto aos servidores da SAMU, mas a indicação não foi atendida. Falou sobre a emenda do Vereador Odair para fazer com que fosse pago o retroativo do reajuste de 4% aos servidores da educação, porém o Prefeito vetou, mas que o Executivo poderia ter pago, devido se tratar do retroativo. Logo após falou que o

Atas 2022

150



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

Prefeito publicou outro vídeo para a sua família, dizendo que ele estava travando o município, e explicou que jamais estaria travando o município, mas que ao chegar na Câmara, presenciou a realização de uma licitação para a reforma do PSF-3 no Distrito Estiva, a qual disse que o Prefeito falou em áudio que era a reforma do Colégio; falou que ao chegar apenas perguntou às pessoas que estavam na licitação se foi deserta ou veio alguém para concorrer, obtendo a informação de que deu deserta e não foi enviado nenhum envelope para concorrer, posteriormente ao perguntar sobre o andamento da reforma do PSF-3 e a nova licitação, obteve a resposta que não ocorreria licitação porque uma empresa havia ganhado, então questionou o motivo da empresa ter ganhado sem ter participado da licitação, e com isto o Prefeito cancelou a licitação. Logo após explicou que isto não é travar o município, mas é o dever dos vereadores que precisa ser respeitado, senão passaria despercebida a contratação de uma empresa acostuma a vencer as licitações no município. Disse que cancelou esta licitação porque havia solicitado por meio oficial cópias de todos os contratos de empresas ganhadoras das licitações para averiguar irregularidades e indagou o motivo de não ter atendido a sua solicitação. Logo após falou aos vereadores da base que apoia tudo que for benéfico para o município e disse ao Prefeito que ele não é da base dele, mas sim da base do povo, representando a população, mas que os demais vereadores fiquem à vontade para ser a base do Prefeito como ele se gaba. Falou que no dia 07/11/2022 se reuniu com os vereadores Yuster, Iraci e Delson, onde havia recebido uma denúncia de que um caminhão de uma fazenda estava sendo carregada por uma máquina pública e pediu para irem juntos à cascalheira do Prefeito. Em seguida perguntou aos Vereadores se eles haviam ido por engano na cascalheira do Prefeito ou se estavam cientes de que estavam averiguando uma denúncia, os quais responderam que

Atas 2022

151



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

estavam cientes. Logo após o Presidente explicou que fez esta pergunta aos nobres, porque foi dito que eles não tinham conhecimento do que iriam fazer no local. Falou que ele juntamente com o vereador Jonas estiveram no Assentamento Marcus Correia Lins, averiguando a situação, e que fizeram indicação para arrumar a estrada no dia 11/08/2022, mas não foram atendidos, no entanto o maquinário do município pôde atender a fazenda Eliana, situada na Bahia, ficando mais de 30 dias na cascalheira do Prefeito. Questionou se os vereadores não tinham conhecimento desse fato e explicou que por isto o seu nome está sendo difamado nos áudios do Prefeito chamando-o de traíra, sendo que na verdade está defendendo o bem público do nosso município. Acrescentou que enquanto o maquinário estava a serviço particular os pequenos agricultores do Assentamento Sol Nascente estavam sendo prejudicados sem estradas para trafegar. Falou sobre o áudio do Prefeito enviado aos moradores do Assentamento Mucambo Firme, dizendo que não podia arrumar as estradas por culpa do Presidente que não colocou o projeto em votação; e desmentiu dizendo que antes do envio do projeto o maquinário ficou parado mais de quinze dias na fazenda do Sr. Roseno, onde poderia ter atender aos moradores, salientando que tinha recurso. Logo após disse que pediu ao contador para apresentar aos vereadores uma planilha para poder analisar o projeto 42, onde os vereadores aprovaram em 2021 a LOA com mais de 38 milhões para ser gasto no ano de 2022, onde ficou um saldo de mais ou menos 2 milhões no momento em que o Prefeito havia protocolado o projeto e que poderia muito bem pagar os servidores. Salientou que no mês de abril deste ano o prefeito havia enviado um projeto para a Câmara aprovar abertura de crédito de mais de 5 milhões para cobrir o teto de gastos do ano de 2021, e argumentou que assim como o prefeito havia feito aquele pagamento sem ter o teto de gastos, poderia ter feito o mesmo atualmente, e não

Atas 2022

152



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

ficar jogando a culpa na Câmara. Na sequência o Vereador Aristerdan fez uso da tribuna, esclarecendo que várias pessoas estão culpando a oposição, juntamente com o Presidente pelo não pagamento dos salários, explicando que todo ano ocorre a mesma coisa de faltar recurso nos três últimos meses, citando exemplo do ano de 2021. Falou que no mês de abril deste ano o Prefeito enviou um projeto a esta Casa, e que durante os quatro primeiro meses deste ano o pagou a todos normalmente, e que poderia ter feito o pagamento atualmente, assim como fez naquele período, no entanto quis jogar os servidores contra os vereadores. Em seguida falou que o contador informou através de uma planilha a existência de um saldo de pouco mais de 2 milhões, que possivelmente não existe mais e disse achar que o pedido de abertura de crédito de quase 7 milhões atual ainda não será o suficiente para fechar as contas deste ano e que será enviado um novo pedido de abertura de crédito no ano subsequente. Falou que o Presidente havia solicitado ao Prefeito que fosse inserido no projeto as dotações orçamentárias de cada despesa e seus respectivos valores, mas não foi atendido, e sugeriu aos pares esta inserção nos próximos projetos deste teor. Na sequência o Vereador Jonas fez uso da tribuna e informou que estão culpando o Presidente, sendo que na verdade foi ele quem pediu para inserir a mudança na questão da eleição da Presidência no Regimento, para evitar o controle do Executivo na escolha e assim ficar amarrado aos interesses do Executivo, sendo que os Poderes são independentes. Falou que o que se ouviu aos longos dos dias foram ofensas de secretários e do Prefeito a vereadores e ao Presidente, onde o Prefeito disse que o Presidente não tinha caráter, sendo que é o contrário. Falou da importância do papel do vereador em favor da população e disse que há algumas pessoas favoráveis ao prefeito no intuito de abocanhar o dinheiro da população. Falou que o Prefeito não vê importância nos

Atas 2022

153



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

vereadores, mas que enviou em 2021 a LOA de 2022 de 38 milhões para ser aprovado por eles, mas que já se esgotou por falta de gestão, contratando bandas caras ao invés de investir em questões mais importantes, e que para não ser cassado por improbidade é que envia projetos de abertura de créditos. Em seguida falou que não irá assumir a culpa pela má gestão do Prefeito que fica difamando o seu nome nas redes sociais e que inclusive elogiava o Presidente pela lisura que conduzia esta Casa, porém mudou a opinião após o Presidente fiscalizar a máquina do município. Logo após indagou ao Presidente os nomes dos vereadores que o acompanharam no Ministério Público para fazer a denúncia, obtendo como resposta que foram os Vereadores Yuster e Delson. Continuando, o Vereador Jonas questionou a Vereadora Iraci o motivo de não ter acompanhado. Obtendo como resposta que não foi, mas que publicou uma nota de esclarecimento que está à disposição da justiça, devido os pares terem dito que iriam fazer a denúncia, se colou à disposição caso seja chamada. Continuando, o Vereador Jonas disse a oposição é taxado de perseguidor e contrário ao progresso do município e disse à Vereadora Iraci que ela deveria ter denunciado, pois ao presenciar a fato com os demais vereadores e não denuncia acaba prevaricando contra o município, de acordo com o Regimento Interno desta Casa. Em seguida a Vereador Iraci respondeu que não prevarica porque prestou os devidos esclarecimentos à sociedade. O Vereador Jonas rebateu, dizendo que ela deve explicações ao Ministério Público e não à sociedade e que se quiser pode perguntar à assessoria jurídica desta Casa para afirmar que ela errou e prevaricou. Logo após a Vereadora Iraci contestou o Vereador Jonas, dizendo que é ele quem está afirmando e o Vereador Jonas respondeu que não é ele, mas sim o Regimento. Continuando, o Vereador falou que o Prefeito não demonstrou preocupação real em pagar os servidores, mas em atingir o



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO. CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

Presidente, e deixou claro que não estava o defendendo, mas que o Prefeito havia entrado no Ministério Público para obrigar o Presidente a realizar uma sessão para aprovar o projeto, sendo que poderia ter sido pago, e destacou que a Câmara é um Poder independente. Logo após falou que está a disposição para aprovar projetos benéficos à população e destacou que o Prefeito diz ser bom para os servidores, mas que não pagou a gratificação do covid, não providenciou o plano de carreira da saúde e o reajuste completo dos professores. Na sequência o Vereador Jonas fez um requerimento verbal para convocação do Secretário de Transportes para prestar esclarecimentos sobre o motivo do maquinário do município estar na cascalheira situada no município de Divinópolis, e o Vereador Ismael fez um requerimento verbal para convocar o Prefeito para prestar os mesmos esclarecimentos. Na sequência o Presidente encerrou o expediente e solicitou a leitura da matéria da ordem do dia. Foi submetido à votação única o requerimento verbal do Vereador Jonas sobre a convocação do Secretário de Transportes, obtendo 4 (quatro) votos contrários dos Vereadores Odair, Delson, Aristerdan e Yuster e 4 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Wagner, Iraci, Ismael e Jonas. Em seguida o Presidente disse para a secretaria encaminhar um ofício convocando o Secretário de Transportes e o Prefeito. Em seguida o Presidente encerrou o expediente e solicitou a leitura da Matéria da Ordem do Dia. Foi submetido à 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO o "Projeto de Lei nº 042/2022, do Executivo, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022", sendo **aprovado** por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) contrários dos Vereadores Aristerdan e Jonas. Logo após foi submetido à discussão e votação única o Veto nº 001/2022 do Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, vetando parcialmente o Autógrafo de Lei nº 024/2022 do Legislativo

Atas 2022

155

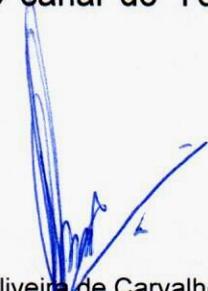


Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

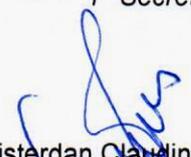
Municipal, que “CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo **rejeitado** por unanimidade. Na sequência o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Wagner Gonçalves de Oliveira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. (Vídeo desta sessão disponível no canal do YouTube Câmara Municipal de São Domingos-GO).

  
Roberson Oliveira de Carvalho (PP)  
Presidente

  
Yuster de Moura Oliveira (PP)  
Vice-Presidente

  
Wagner Gonçalves de Oliveira (PP)  
1º Secretário

  
Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania)  
2ª Secretária

  
Aristerdan Claudino Silva (DEM)

  
Delson Paula Serracena Araujo (PP)

  
Ismael Silva Moreira (PL)

  
Jones Cardoso de Lima (PODE)

  
Odair José Ferreira da Silva (DEM)